PORTARIA Nº 1.176, DE 11 DE MAIO DE 2004.

REGULA A CONCESSÃO DE USO DO PLENARIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão do uso do plenário para terceiros é gratuita e deverão ser observadas as seguintes normas:

a) Deverá ser agendado previamente com o funcionário designado pela Presidência;
b) Assinará o responsável termo comprometendo-se por qualquer tipo de dano material que vier ocorrer durante o evento;
c) Será concedido para entidades sem fins lucrativos, organizações não governamentais, órgãos públicos do governo federal, estadual e municipal, partidos políticos, bem como a qualquer associação ou pessoa física e jurídica desde que o evento seja de interesse público de cunho educacional, social etc.
d) O evento não poderá visar fins lucrativos, não podendo ser cobrado qualquer valor para o ingresso nas dependências.

Art. 2º. A Câmara Municipal não fornecerá material de consumo durante os eventos realizados com a cessão de uso, tais como copos descartáveis, cafezinho, sacos para lixo, materiais de limpeza, aparelho e equipamentos de som, servidores para apoio e serviço de som.

Art. 3º. O responsável pelo uso do plenário ficará obrigado a entregar o Plenário devidamente arrumado, com os móveis nos devidos locais e efetuado a limpeza, sob pena de ser contratado o serviço de limpeza as espensas do usuário a quem foi concedido o uso.

Art. 4º. Quando necessário a utilização dos serviços de som, estes somente serão cedido se a sua operação for realizada pelo técnico designado pela Câmara Municipal e os serviços do técnico serão pagos por quem estiver usando as dependências.

Art. 5º. O servidor designado para o agendamento da concessão de uso do Plenário ficará incumbido de vistoriar o Plenário após o uso, fazendo os devidos registros das ocorrências, encaminhando ao Secretário Geral, para as devidas providências, se for o caso.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 11 de maio de 2004.

CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara